



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 830/2011

DATA: 11/11/2011

Autoriza o Município a contratar empresa para realizar serviços topográficos do projeto de melhoria de acesso na BR 277, Km 475, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para realizar o projeto de levantamento topográfico, visando a melhoria do acesso a Agropecuária Hetty LTDA, na BR 277, Km 475.

§ 1º. O levantamento topográfico terá o custo de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais).

§ 2º. O município pagará 50% (cinquenta por cento) do valor do projeto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT

Prefeito Municipal